

TOTAL	92.958,89
--------------	------------------

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 92.958,89 (noventa e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 347.756,11 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Fevereiro	1.000,00	1.000,00	2.000,00
40	20	080	Fevereiro	554.000,00	103.968,89	657.968,89
40	30	511	Fevereiro	143.300,00	34.334,85	177.634,85
40	40	001	Fevereiro	0,00	1.000,00	1.000,00
40	50	069	Fevereiro	1.000,00	1.000,00	2.000,00
40	60	080	Fevereiro	326.000,00	113.493,48	439.493,48
40	80	511	Fevereiro	17.000,00	42.929,27	59.929,27
40	80	511	Março	17.000,00	25.014,86	42.014,86
40	80	511	Abril	17.000,00	25.014,76	42.014,76
Total				1.076.300,00	347.756,11	1.424.056,11

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 254.797,22 (duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Janeiro	1.000,00	1.000,00	0,00
40	20	080	Janeiro	738.000,00	103.968,89	634.031,11
40	30	511	Janeiro	143.300,00	34.334,85	108.965,15
40	40	001	Janeiro	1.000,00	1.000,00	0,00
40	50	069	Janeiro	1.000,00	1.000,00	0,00
40	60	080	Janeiro	845.000,00	113.493,48	731.506,52
Total				1.729.300,00	254.797,22	1.474.502,78

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo.

DECRETO Nº 154 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.30	000	3.160.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.39	000	340.000,00
TOTAL			3.500.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.034	4.4.90.51	000	3.500.000,00
TOTAL			3.500.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	360	000	Fevereiro	791.400,00	3.500.000,00	4.291.400,00
Total				791.400,00	3.500.000,00	4.291.400,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
21	360	000	Dezembro	19.705.900,00	3.500.000,00	16.205.900,00
Total				19.705.900,00	3.500.000,00	16.205.900,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário(a) Municipal de Governo.

PORTARIAS

PORTARIA SMC/GAB Nº 001/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: designa membros para a Comissão de Seleção prevista no Edital de Chamamento Público nº 008/2019 de Seleção de Produção Audiovisual - FSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para compor a Comissão de Seleção prevista no Edital de Chamamento Público nº 008/2019 de Seleção de Produção Audiovisual - FSA, em conformidade com o Termo de Complementação nº 15-E/2018 firmado entre a Prefeitura Municipal de Londrina e a Agência Nacional do Cinema (Ancine) no âmbito da Chamada Pública ANCINE/FSA nº 01/2018 (Coinvestimentos Regionais), para realizar a seleção dos projetos inscritos:

Priscila Pacheco dos Santos
 Laura Lopes Vicente
 Alexandre Oguido
 Mara Luisa Alves Fontenelle

Art. 2º O mandato terá vigência a partir da data de sua publicação até o término da seleção de projetos do Edital de Chamamento Público nº 008/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 07 de fevereiro de 2020. Caio Julio Cesaro - Secretário Municipal da Cultura.

PORTARIA SMRH-PO Nº 37, de 10 de janeiro de 2020

SÚMULA: Designa servidor para compor a Comissão de Coordenação Geral no processo administrativo de DEFLAGRAÇÃO de CONCURSO PÚBLICO, SEI nº 19.028.092748/2019-69, para o cargo de Guarda Municipal - Serviço de Guarda Civil Municipal / GCMU01, subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, Lei Municipal nº 4.928/92.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em complementação à Portaria nº 2329/2019, o servidor abaixo relacionado para compor a Comissão de Coordenação Geral, encarregada pelo planejamento, organização e coordenação dos procedimentos a serem adotados no processo administrativo de deflagração de Concurso Público, para os cargos de Guarda Municipal - Serviço de Guarda Civil Municipal / GCMU01, subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, Lei Municipal nº 4.928/92, conforme segue:

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Gustavo Velei de Aquino	16.089-0	Técnico de Gestão Pública - Assistência Técnica de Gestão, na função de Coordenador de Nomeação e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduado em Direito.

Art. 2º Fica fixada a gratificação por membro da Comissão de Coordenação Geral, designada no artigo 1º, de acordo com a função e a carga horária dedicada ao Concurso Público, conforme disposto no Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo válidos todos os trabalhos produzidos na data de sua emissão.

Londrina, 07 de fevereiro de 2020. Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos.

PORTARIA SMF-GAB Nº 1, de 10 de fevereiro de 2020

SÚMULA: Prorroga o vencimento do ISS Estimado, código 1716, para o dia 28/02/2020.